



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Instituído pela resolução nº 11/2024, de 13 de Maio de 2024

Quarta, 14 de Maio de 2025 | VOL: 2 | Nº 145 | ISSN 2966-4551



## Índice

<b>SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	2
<b>ATO DE PROMULGAÇÃO</b> .....	2
<b>ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>Lei nº 02/2025 Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri no Município de Arame-MA e dá outras providências.</b> .....	2



**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAME**

**ATO DE PROMULGAÇÃO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025 “PROMULGA A RESOLUÇÃO Nº 01/2025 FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, TESOUREIRA, CHEFE DE GABINETE E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAME, Estado do Maranhão, Sr. Sidney Costa Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do Poder Legislativo; FAZ SABER que o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º. FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, TESOUREIRA, CHEFE DE GABINETE E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fixa os subsídios, em parcela única, dos cargos comissionados da Câmara do Municipal de Arame – MA, conforme estabelecido abaixo: I – Diretor Administrativo, valor de R\$ 5.000 (cincomil reais); II – Assessor a Jur?? dico valor de R\$ 5.000 (cincomil reais); II – Assessora Jur?? dico valor de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais); III – Tesoureira, valor de R\$ 4.000 (quatromil reais); IV – Chefe de Gabinete, valor de R\$ 4.000 (quatromil reais); IV – Chefe de Gabinete, valor de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)

Publicado por: Sidnei Costa Barbosa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Código identificador: \$2TAJYRx3Ni5

**LEI**

**Lei nº 02/2025 Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri no Município de Arame-MA e dá outras providências.**

Lei nº 02/2025 Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no Tribunal

do Júri no Município de Arame-MA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAME, Estado do Maranhão, Sr. Sidney Costa Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do Poder Legislativo; LEI: Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Arame-MA, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como jurados no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, por no mínimo, duas sessões do Tribunal do Júri da Comarca. §1º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo a certidão as datas de participação e o número do processo em que o cidadão atuou, a partir da data de publicação desta lei. §2º Para fins de comprovação da atuação como jurado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, citada no parágrafo anterior. Art. 2º Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção. Rua 13 de Maio, 06-Centro Arame-MA

Publicado por: Sidnei Costa Barbosa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Código identificador: fz1icgzrkt20250514110531



**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME**  
Rua 13 de Maio, 06 - Centro  
Cep: 65945-000

**Sidnei Costa Barbosa**  
Presidente

**Ananda Patrica Viana Lima**  
Assessora Jurídica

**Informações: [camaramunicipalarame@gmail.com](mailto:camaramunicipalarame@gmail.com)**

